

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 409/97

Concede Auxílio Financeiro a Instituição que menciona e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a DELEGACIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, CGC nº 85.280.147/0001-35, situado à Rua Geral s/nº, Calheiros, Município de Governador Celso Ramos, para pagamento da alimentação na operação Veraneio.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 14 de Janeiro de 1997.

  
ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.